



Câmara Municipal de Tupanciretã

**PUBLICAR**

20/02/24

## **RESOLUÇÃO 14/2024**

De 20 de fevereiro de 2024.

FIXA PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE VIAGEM E CORRESPONDENTE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS RECEBIDAS.

**O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tupanciretã/RS**, no uso de suas atribuições legais, autoriza a emissão da presente Resolução, nos seguintes termos:

Faz saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tupanciretã/RS aprovou e eu promulgo a seguinte:

### **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º. Resta fixado o prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do retorno ao Município, para vereadores e servidores apresentarem o relatório de sua viagem e correspondente prestação de contas de diárias recebidas para tanto.

Art.2º. As prestações de contas relativas às concessões de diárias, tanto para vereadores, quanto para os demais servidores da Casa, não realizadas ao Presidente da Casa e ao setor de contabilidade no prazo de 15 (quinze) dias a contar do seu retorno, ensejará o imediato desconto em folha do valor adiantado para tal finalidade.

Art.3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 20 de fevereiro de 2024.

**Bladimir Pereira dos Santos**  
Presidente do Poder Legislativo